

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

**Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"**

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO : 2.000

CONDADO - PB., Em 01 de agosto de 2.000

Nº 202/2.000

Lei Nº 202/2000

**"MODIFICA ARTIGO 5º DA LEI Nº 159/96 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

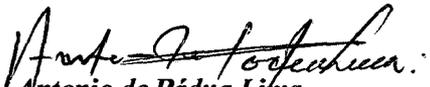
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 5º da Lei Nº 159/96 de 03 de Novembro de 1996, passa a ter a seguinte redação.

Parágrafo Único - Fará jus o ocupante do Cargo de Assessor Parlamentar, criado pela referida Lei o vencimento de R\$ 300,00 (trezentos reais), mensal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condado, 01 de agosto de 2000.

  
Antonio de Pádua Lima  
Prefeito Constitucional